



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 228 /2022

Torna obrigatória a implantação de dispositivo sonoro no transporte coletivo municipal para facilitar o embarque e desembarque de pessoas com deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Torna-se obrigatória a implantação de dispositivo sonoro no transporte coletivo municipal para facilitar o embarque e desembarque de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O dispositivo sonoro referido no caput deve alertar sobre os itinerários, a numeração da linha, os pontos de parada e os terminais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação oficial.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL CARVALHO

Vereador de Contagem